

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** e a pessoa jurídica **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a atualização da garantia contratual e supressão dos itens 1, 2 e 4.

CONTRATANTE: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **Sr. ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 536.359.221-53, portador da Cédula de identidade sob nº RG nº 0669416-0 SSP/MT, Diretor Vice-Presidente, **Sr. CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**, brasileiro, solteiro, Analista de T.I, CPF nº 801.806.631-00, RG nº 837144 SSP/MT e pelo seu Diretor Administrativo, **Sr. CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, CPF nº 015.789.918-70, portador do RG: 97352354 SSP/MT, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78.049-903, Cuiabá – MT.

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Rua Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078, neste ato representada por **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 358.233.098-21, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 48.585.759-5 SSP/SP, têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 014/2018/MTI, por meio do **Processo nº**

361995/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº **014/2018/MTI** por mais 12 (doze) meses;
- b) A supressão do quantitativo nos itens 001, 002 e 004 do Contrato nº 014/2018/MTI; e
- c) A atualização da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **014/2018/MTI**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/11/2020 e término em 04/11/2021, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta – Da Vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Supressão dos itens 001,002 e 004 que passarão de 4.160LT para 2080LT, perfazendo a supressão de 20,94% no valor total do contrato que passará de R\$ 95.332,80 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para **RS 75.369,20 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Pelo presente Termo Aditivo a contratada se obriga a renovar e atualizar a garantia contratual prevista inicialmente na Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **RS 75.369,20 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:	036	Projeto / Atividade (Ação):	2006
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00	Fonte:	240

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

7.1. O Fundamento legal para formalização deste Termo Aditivo encontra-se no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 bem como na Cláusula Sexta – Da Vigência, do instrumento contratual nº 014/2018/MTI.


CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO


8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 014/2018/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2020.



ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Contratante


CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES
Diretor Vice-Presidente
Contratante


CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO
Diretor Administrativo
Contratante


FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. 
1. Alu de Oliveira Junior
CPF: 830.801.031-68

2. 
2. NATASHA M. KOYAMA
RG: 30.388.824-6
CPF: 311.639.568-30